



**LEI MUNICIPAL N° 1.661/2.023**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE UM CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA DO EXERCÍCIO DE 2023. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167, inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Autoriza o Poder Executivo Municipal nos termos dos artigos 42 e no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 e também do art. 167 da Constituição Federal, em atendimento ao inciso V e VI, a abrir crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 95.707,68 (noventa e cinco mil, setecentos e sete reais e sessenta oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes dotações e fontes abaixo discriminado:

ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: - 003- FUNDEB-FUNDO DESENVOLVIMENTO BÁSICO E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAIS	
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA: 0009- NOSSA ESCOLA, NOSSO FUTURO	
PROJETO ATIVIDADE: 1019 - Reforma e Construção Escola Duílio- FUNDEB 30%	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.51.00.00- Obras e Instalações	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**ARENÁPOLIS**  
**CNPJ: 24.977.654/0001-38**



---

Fonte: 2.540.0000.000	95.707,68
<b>Total</b>	<b>95.707,68</b>

**Art. 2º-** Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados, utilizando-se como recurso o Superávit Financeiro do exercício anterior, nos termos dos artigos 42, e 43 § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, conforme detalhado no artigo 1º desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, AO 1º DIA DO MÊS DE MARÇO DE 2.023.

---

**ÉDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT